



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**LEI Nº 10.741
de 01 de julho de 2003.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2004 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e no inciso II, do art. 9º, dos Atos das Disposições Transitórias, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2004, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2004 são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções e programas de governo, os quais integram esta lei e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2004, bem como na sua execução.



§ 1º. A regra contida no “caput” deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;



II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70

III - Aplicações Diretas - 90

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.

§ 4º. Entende-se como unidade orçamentária, toda a Administração Direta, os fundos, as autarquias, as fundações, os fundos, as empresas de sociedade de economia mista e a Câmara Municipal.

§ 5º. A Reserva de Contingência prevista no art. 23, desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a Receita Municipal, da seguinte forma:

I - Recursos Próprios da Administração Direta - 00;

II - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - 01;

III - Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades - 02;

IV - Recursos de Operações de Crédito - FONPLATA - 04;

V - Recursos de Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal - 05;

VI - Recursos de Operações de Crédito - BID II - 06;

VII - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - 08;



- VIII - Recursos de Operações de Crédito - PMAT - 09;
- IX - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 11;
- X - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 12;
- XI - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - 13;
- XII - Transferências de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação - 14;
- XIII - Transferências de Recursos de Royalties - 15;
- XIV - Recursos para Custeio da Iluminação Pública - 16;
- XV - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - 18;
- XVI - Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades - 19;
- XVII - Recursos Próprios da Administração Indireta - 20;
- XVIII - Recursos Próprios da Administração Indireta - Multas do Código de Trânsito - 21;
- XIX - Recursos Próprios da Administração Indireta - Transporte Municipal de Passageiros - 22.

§ 1º. Os itens II e III são recursos originários de Transferências Correntes.

§ 2º. Os itens XV e XVI são recursos originários de Transferências de Capital.

Art. 6º. Os recursos gerados pelas Empresas de Economia Mista do Município, as quais integram o Orçamento de Investimento, terão como fonte de recurso o número 40.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9º. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;



II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal e o inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

III - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;



V - receita e despesa, do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão, as fontes de recursos e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

X - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

XII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa;

XIII - despesa do Orçamento Fiscal segundo os programas de governo.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 12. A Câmara Municipal de Curitiba, os órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas de sociedade de economia mista, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento, até 22 de



agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma unidade orçamentária e de um único programa.

Art. 14. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 15. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) A proposta de Lei Orçamentária em versão simplificada de seus anexos;
- c) A Lei Orçamentária Anual.

II - pelo Poder Legislativo, parecer preliminar e final após aprovação das emendas.

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2004, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Curitiba e ao Departamento de Orçamento



da Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2004, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminada por órgãos e grupos de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) tipo do precatório;
- c) tipo da causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2004, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios;

II - obrigações de pequeno valor, originárias de sentença judicial transitada em julgado, conforme o disposto na Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001;

III - precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujos valores venham a ser superior a R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais) ou outro que vier a ser definido em lei, os quais serão objetos de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, os quais serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas;

V - juros e atualização da parcela 1/10 (um décimo) dos precatórios de 1998 inscritos em Restos a Pagar;

VI - 1/10 (um décimo) do valor dos precatórios parcelados nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;



VII - juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, os quais serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2004, os índices adotados pelo Poder Judiciário.

Art. 20. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei Municipal nº 10.350, de 18 de dezembro de 2001, a qual “dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005” e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que será aprovada e sancionada para o exercício de 2004.

Parágrafo único. As metas constantes do Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. As subvenções sociais e os auxílios somente serão destinados às entidades, que estiverem em funcionamento regular, no mínimo 01 (um) ano antes da vigência da Lei Orçamentária.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2004, por 03 (três) autoridades locais, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais e auxílios, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no “caput” deste artigo.

§ 4º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 33,



de 21 de dezembro de 2000, a qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de Subvenções Sociais”.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 24. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública – SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia do seu encerramento.

Art. 26. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º, do art. 167, da Constituição Federal e no inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com as Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 9.457, de 05 de maio de 1997 e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes, nos termos dos arts. 4º e 6º desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, de cada empresa referida neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - de outras origens.

Art. 27. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 28. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;



III - contrapartida das operações de crédito;

IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como a garantia à saúde e ao ensino fundamental.

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 29. Na execução orçamentária de 2004, a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública – SGP, o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 10 de janeiro de 2004, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004.

Art. 31. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2004.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do "caput" deste artigo.



Art. 34. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

IV - todo o material que compõe a proposta parcial do Orçamento Anual deverá ser apresentado, através do Sistema de Gestão Pública - SGP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 36. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2004, em categoria de programação específica, observado o limite do art. 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos II e X, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2004, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO



Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2004 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 40. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo de 2004 poderá ter desconto de até 5% (cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 41. A renúncia dos valores apurados nos arts. 39 e 40 desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2004, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Poderes ficam obrigados a disponibilizar na Internet e editais de órgãos públicos, a relação dos precatórios incluídos em suas respectivas dotações orçamentárias, especificando a ordem cronológica dos pagamentos e os valores a serem pagos, sem os acréscimos de que tratam o art. 19 desta lei.

Art. 43. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2004.

Art. 44. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública – SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 14

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2004, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 01 de julho de 2003.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO

OBJETIVO: Implantar e aprimorar ações de engenharia, gerenciamento, fiscalização, regulamentação e programas educativos para os sistemas de deslocamentos, proporcionando aos cidadãos serviços com eficiência, segurança, qualidade e elevado grau de cidadania.

0013 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO

OBJETIVO: Promover o abastecimento de alimentos, associado junto com a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Curitiba, especialmente àquela em situação de risco social.

0014 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO: Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas, de proteção integral e de abrigo, contribuindo para a preservação da vida e o acesso às condições de cidadania.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica.

0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

OBJETIVO: Promover ações de preservação e conservação ambiental do município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação na qualidade de vida.

0017 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção e a revitalização de parques, praças, bosques, jardins e áreas de lazer no município.

0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

0019 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial, de serviços e turístico.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

OBJETIVO: Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo, proporcionando à população um serviço seguro e de qualidade.

0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção e conservação, através de serviços executados pelos Distritos Rodoviários.

0022 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto a população.

0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

OBJETIVO: Realizar ações que visem assistência à saúde da população e dos servidores municipais, através de serviços regionalizados, do gerenciamento do Sistema Único de Saúde no Município e do Programa de Assistência aos Segurados.

0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

OBJETIVO: Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação, desenvolvendo estudos e pesquisas para atualizar a base de dados e informações georreferenciadas.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

OBJETIVO: Estimular práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA

OBJETIVO: Promover ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo Município, Lei de Incentivo à Cultura e instituições privadas.

0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

0030 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

0031 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, incluídos os da Administração Indireta.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0032 – PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

OBJETIVO: Planejar e coordenar as atividades de alistamento militar das Juntas de Serviço Militar.

0033 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

0034 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais.

0035 – PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

OBJETIVO: Implementar ações que visem a manutenção do plano de previdência aos servidores municipais.

0036 – PROGRAMA CIDADE SEGURA

OBJETIVO: Proporcionar à Cidade de Curitiba, segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada, visando a convivência cidadã.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0037 – PROGRAMA APRENDER

OBJETIVO: Criar novos ambientes reais e virtuais de aprendizagem na cidade, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, através da educação formal, informal e continuada, contribuindo para o desenvolvimento social de forma permanente e em condições sustentáveis.

0038 – PROGRAMA CONVIVER

OBJETIVO: Tornar o espaço das escolas municipais referência de convivência comunitária, através da ampliação e aperfeiçoamento dos espaços físicos, desenvolvendo atividades educativas, esportivas, de lazer, sócio-culturais e artísticas em quadras esportivas cobertas.

0039 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

OBJETIVO: Construir em conjunto com a população curitibana um estilo de vida saudável.

0040 – PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Consolidar um eixo turístico ambiental, localizado entre os bairros Fazendinha e Atuba, passando por Santa Felicidade, que possa ser atrativo para os curitibanos e turistas, visando a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento de potencialidades econômicas e culturais de sua área de abrangência.

0041 – PROGRAMA PLANO 2000

OBJETIVO: Promover melhorias de infra-estrutura em áreas priorizadas da cidade, com a construção de calçadas e implantação de antipó, em parceria com a comunidade, visando maior segurança e satisfação da população.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE

OBJETIVO: Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão curitibano em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária.

0043 – PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

OBJETIVO: Consolidar Curitiba como uma Metrópole Tecnológica com ênfase na inovação em tecnologias urbanas e ecológicas, através da potencialização dos ativos existentes, promovendo a articulação dos setores estratégicos da sociedade produtiva.

0044 – PROGRAMA MEU AMBIENTE

OBJETIVO: Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas à gestão de resíduos sólidos e à proteção dos recursos hídricos, tendo como base as bacias hidrográficas, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente equilibrado.

0045 – PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

OBJETIVO: Transformar o bairro Rebouças em uma área da indústria, do lazer e da cultura, aliando diversão, formação profissional, oportunidades de trabalho e renda, voltados para o cidadão curitibano.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0046 – PROGRAMA NOSSA VILA

OBJETIVO: Promover a urbanização, a regularização fundiária de ocupações irregulares selecionadas por critérios sociais, físico-territoriais e jurídicos, e a melhoria sócio-econômica das famílias beneficiadas, bem como fortalecer a capacitação de prevenção de invasões de áreas públicas ou privadas de interesse público, visando a mitigação de focos irradiadores de problemas sociais, a inclusão dessas ocupações à cidade formal, e a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida nessas regiões.

0047 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 06 anos, através da educação infantil, conforme o “Plano Nacional de Educação”, conforme a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0031 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
▪ Promover a capacitação de pessoal.	Servidores treinados	100 servidores
▪ Manter os serviços de suas atividades internas.	Órgão mantido	Global
▪ Manter e implementar o sistema de informações dos procedimentos legislativos.	Procedimentos legislativos informatizados	Global
▪ Dar continuidade aos serviços de informatização do Poder Legislativo.	Serviços informatizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

02 – JUDICIÁRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial, bem como uniformizar e otimizar os processos e atos da Administração Pública, tendo em vista eficiência no atendimento tanto ao munícipe, quanto aos órgãos do Município.	Interesses do Município defendidos	Global
▪ Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos.	Livros adquiridos	Global
▪ Promover a atualização e consolidação da Legislação Municipal, através da criação do CD-ROM.	CD-ROM criado	01 unidade
▪ Capacitar e qualificar o corpo funcional da Procuradoria Geral do Município.	Servidores capacitados	Global
▪ Estabelecer estratégias para a diminuição da evasão fiscal, atuando na cobrança de débitos municipais.	Evasão fiscal reduzida	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal.	Atividades administrativas realizadas	Global
Manter e celebrar novos convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com órgãos públicos e privados.	Convênios, acordos e parcerias mantidos e celebrados	Global
Administrar e manter as instalações das Ruas da Cidadania, promovendo e adequando suas necessidades, visando atender a população.	Instalações mantidas	07 Ruas da Cidadania
Supervisionar e monitorar os módulos do Sistema de Gestão Pública – SGP.	Sistema supervisionado e monitorado	Global
Efetuar o acompanhamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.	Metas fiscais atingidas	Global
Definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos.	Diretrizes definidas e executadas	Global
Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do Município.	Relatórios efetuados e acompanhados	Global
Definir e executar a política tributária do Município, intensificando ações de fiscalização.	Arrecadação incrementada	Global
Desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.	Contas públicas equilibradas	Global
Administrar a Política de Informática do Município, através do cumprimento do contrato de gestão com o Instituto Curitiba de Informática - ICI.	Serviços de informática atendidos	Global
Administrar o processo de contratação de estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda de todos os órgãos da Prefeitura.	Estagiários contratados	750 estagiários
Ampliar o acervo bibliográfico, através da aquisição de livros técnicos.	Livros técnicos adquiridos	20 unidades

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Articular os órgãos da Administração Municipal, através da promoção, monitoramento e avaliação do Plano de Governo.	Plano de Governo monitorado	Global
▪ Realizar atividades referentes a aquisição de bens e serviços pela Administração Municipal, através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, em conformidade com a legislação em vigor.	Bens e serviços adquiridos	Global
▪ Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, de instalações, equipamentos e mobiliário em geral.	Frota, instalações, equipamentos e mobiliários mantidos	Global
▪ Efetuar concursos públicos para o atendimento da demanda de serviços essenciais do Município.	Demanda atendida	Global
▪ Implantar o projeto “Estações de Trabalho”, para racionalização dos serviços de reprografia.	Projeto e equipamentos implantados	Global
▪ Implantar sistema eletrônico e computadorizado para o controle de abastecimento de combustíveis.	Sistema implantado	Global
▪ Descentralizar a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Administração para os Distritos Rodoviários Municipais.	Distritos atendidos	08 Distritos
▪ Manter e conservar os postos de abastecimento de combustíveis dos Distritos Rodoviários Municipais.	Postos mantidos	Global
▪ Desenvolver estudos de viabilidade, visando a racionalização de espaços físicos e a reutilização de espaços nobres pela Administração Municipal.	Espaços racionalizados	Global
▪ Adotar procedimentos para a realização de desapropriações de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse social.	Áreas adquiridas	Global
▪ Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão interna e externa, com publicações, Relatório Anual, Guia de Serviços, exposições, seminários e outros.	Eventos realizados e publicações editadas	Global
▪ Dar continuidade à implementação do Programa de Gestão Documental nos órgãos da Prefeitura, possibilitando melhor gerenciamento de informação.	Programa mantido	Global
▪ Implantar sistema de digitalização de processos e novas tecnologias de arquivamento e conservação de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura.	Documentos conservados e digitalizados	Global
▪ Acompanhar e orientar os órgãos da Prefeitura, na aplicação do “Modelo de Gestão Curitiba”, assegurando a gestão estratégica, intersetorial, compartilhada e descentralizada, voltada para resultados.	Análises e ações realizadas	Relatórios
▪ Implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento na prestação de serviços públicos, otimizando recursos com ênfase nos resultados de forma orientada para o cidadão-cliente.	Novos modelos implantados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o sistema de informações e metodologias, visando acompanhar e avaliar o Plano de Governo.	Sistema mantido	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável para os servidores da Prefeitura.	Sistema de remuneração variável desenvolvido	40% dos servidores
▪ Desenvolver e implementar as Políticas de Recursos Humanos, através dos Núcleos de Recursos Humanos.	Servidores beneficiados	Global
▪ Implementar uma nova sistemática de carreiras aos servidores municipais.	Sistemática de carreiras implementada	Global
▪ Sistematizar, otimizar e criar mecanismos de comunicação que possibilitem ao servidor o acesso mais rápido e eficiente à informação, bem como criar fóruns de interlocução contínua sobre a gestão de recursos humanos.	Servidor informado	Global
▪ Dar continuidade à implantação do Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e informática e serviços terceirizados com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Programa implantado	Global
▪ Implementar sistema de avaliação de desempenho, enfocando habilidades e competências para os servidores.	Sistema implementado	Global
▪ Atuar em parcerias com os demais órgãos da Prefeitura, através da implantação de diretrizes e políticas, que contribuam para a criação de novos modelos de gestão de RH e a valorização dos servidores.	Servidores beneficiados	Global
▪ Implementar a gestão estratégica do conhecimento para os servidores, aprimorando o portal RH 24 horas e a enciclopédia de talentos.	Servidores beneficiados	Global
▪ Implementar um sistema de desempenho para os servidores em estágio probatório.	Servidores beneficiados	Global
▪ Dar continuidade ao processo de desenvolvimento organizacional, tecnológico, infra-estrutura e desenvolvimento de RH à norma ISO 9001-2000 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Certificação mantida	Global

0030 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

▪ Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, visando proporcionar melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população.	Atividades realizadas	Global
▪ Criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população, coletando dados e informações para análise da real situação dos bairros atendidos pela Regional.	Atividades, eventos e encontros divulgados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Desenvolver e acompanhar de forma integrada as ações dos órgãos municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Administrar e gerenciar os serviços executados pelas Ruas da Cidadania, Administrações Regionais e Distritos Rodoviários, solicitados pela população.	População atendida	Global
▪ Modernizar e expandir a informatização das Ruas da Cidadania, dos Distritos Rodoviários, das Juntas de Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Extraordinária de Assuntos Metropolitanos.	Equipamentos urbanos informatizados	Global
▪ Divulgar nos meios de comunicação, os materiais referentes à Prefeitura, assuntos de utilidade pública e ações do Governo Municipal, relativos aos Programas de Governo.	Divulgações realizadas	Global
▪ Desenvolver e divulgar as campanhas de interesse da comunidade, tais como: Aniversário da Cidade, Maratona Ecológica Internacional, Cidadão em Trânsito, IPTU, Natal de Luz e outras.	Campanhas desenvolvidas e divulgadas	Global
▪ Produzir instrumentos alternativos de comunicação, visando proporcionar o acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	População informada	Global
▪ Implementar concessões de serviços nas diversas áreas, abrangidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 10.192, de 28/06/2001.	Serviços concedidos	Global
▪ Coordenar as ações do Município de Curitiba com os demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica.	Acordos de cooperação técnica realizados	Global
▪ Produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global

0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

▪ Continuar a reforma do Palácio 29 de Março.	Reforma efetuada	01 reforma
▪ Implantar sistema de ar condicionado no Salão Brasil – Palácio 29 de Março.	Equipamento instalado	Global
▪ Executar obras complementares, no Teatro Novelas Curitibanas e no Centro de Design.	Obras executadas	Global
▪ Concluir as reformas da Capela Santa Maria e da Óticas Curitiba	Reformas concluídas	02 reformas
▪ Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para os próprios municipais.	Serviços prestados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0034 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

▪ Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada, proporcionando treinamento e capacitação aos servidores, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores treinados	Global
▪ Dar continuidade ao Programa de Educação Permanente para Gestores, fortalecendo a compreensão e a prática dos novos papéis, habilidades, competências e ferramentas fundamentais de liderança.	Gestores treinados	2.200 gestores
▪ Executar atividades de capacitação, necessários ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura e dos Projetos-Âncora.	Servidores capacitados	15.000 servidores
▪ Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa e outras instituições.	Cursos e parcerias realizadas	Global
▪ Executar atividades de capacitação de membros da comunidade, organizada ou não, envolvidos em projetos da Administração Municipal.	Comunidade capacitada	Global
▪ Promover semanas de formação e capacitação em saúde, segurança e qualidade de vida do servidor, fóruns de saúde ocupacional, capacitação de multiplicadores e ações educativas.	Servidores capacitados	Global

0043 – PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

▪ Criar e produzir instrumentos de comunicação, visando atingir a população, em especial àquela de baixa renda que não possui acesso aos meios de comunicação.	População informada	Global
▪ Realizar pesquisas e campanhas, objetivando identificar as necessidades da população e a vocação de negócio na comunidade local, viabilizando projetos em parcerias com empreendedores, adequando às questões políticas, econômicas e sociais e proporcionando a atração de novos investimentos.	Campanhas e pesquisas realizadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

05 – DEFESA NACIONAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0032 – PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		
▪ Planejar, executar e acompanhar os procedimentos de alistamento militar de jovens, nas Juntas de Serviço Militar, bem como fornecer informações e emitir certificados.	Alistamentos cadastrados	18.000 jovens

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0036 – PROGRAMA CIDADE SEGURA		
▪ Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil e solidária das comunidades e dos próprios municipais.	Políticas desenvolvidas e implantadas	Global
▪ Intervir de forma integrada, em caráter preventivo nos ambientes e situações potencialmente geradoras de transtorno.	Ação integrada realizada	Global
▪ Desenvolver programas de capacitação, em caráter permanente da Guarda Municipal, através de cursos e treinamentos.	Guardas treinados	Global
▪ Adquirir materiais de segurança para a Guarda Municipal, visando proporcionar melhorias às atuais condições de trabalho.	Guardas equipados	Global
▪ Manter as instalações, máquinas e equipamentos da Guarda Municipal.	Instalações, máquinas e equipamentos mantidos	Global
▪ Garantir a presença constante da Guarda Municipal em praças, parques, logradouros públicos, escolas e unidades de saúde.	População protegida	Global
▪ Garantir a presença da Guarda Municipal em estações-tubo e terminais de ônibus.	População protegida	Global
▪ Ampliar o efetivo da Guarda Municipal.	Efetivo da guarda ampliado	Global
▪ Implantar procedimentos específicos de crescimento horizontal e vertical, para a carreira de segurança municipal.	Crescimento horizontal e vertical implantados	Global
▪ Ampliar e manter o sistema eletrônico de alarmes, a rede de telecomunicações e o sistema de monitoramento.	População atendida	Global
▪ Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal da Comunicação Social, campanhas para a divulgação das atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social.	Campanhas divulgadas	Global
▪ Ampliar e renovar a frota de veículos da Guarda Municipal.	Frota ampliada	Global
▪ Implantar postos avançados dos grupamentos de segurança regional.	Postos implantados	Global
▪ Expandir e equipar o grupo de elite da Guarda Municipal, o qual atua em situações de desocupação e contenção de invasões.	Grupo expandido e equipado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implementar ações de defesa civil, de forma preventiva, descentralizada e coordenada, envolvendo a comunidade e órgãos afins, bem como promover ações educativas junto à população.	População atendida e informada	Global
▪ Coordenar as ações de suporte operacional e logístico aos Núcleos Regionais de Defesa Social, quanto ao desempenho das atividades de segurança e proteção da população.	População beneficiada	Global
▪ Manter os Núcleos de Proteção ao Cidadão.	Núcleos mantidos	Global
▪ Manter e atualizar o Plano Municipal de Defesa Civil, regionalizado e integrado para atuar em situações de emergência e calamidade pública, através da implantação de núcleos regionais de defesa social, aquisição de equipamentos, materiais de informática e outros meios para a execução de atividades.	População atendida	Global
▪ Fornecer os meios necessários à manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, inclusive a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Materiais adquiridos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
<ul style="list-style-type: none">Desenvolver e aprimorar programas que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Necessidades Especiais, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	População atendida	10.000 pessoas
<ul style="list-style-type: none">Manter as atividades sócio-educativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar, autonomia, integração e participação efetiva na comunidade.	Atendimentos e participações mantidos	122.000 atendimentos/ participações
<ul style="list-style-type: none">Ampliar as atividades sócio-educativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar, autonomia, integração e participação efetiva na comunidade.	Atendimentos e participações ampliados	8.400 atendimentos/ participações
<ul style="list-style-type: none">Manter o projeto Cuidador Familiar de Idosos.	Famílias atendidas	2.500 famílias
<ul style="list-style-type: none">Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento ao idoso.	Pessoas capacitadas	1.420 pessoas
<ul style="list-style-type: none">Implementar medidas protetivas e sócio-educativas, para a população adulta em situação de risco social, vitimizados, crônica de rua, que apresente dependência química ou vítima de violência doméstica.	Atendimentos realizados	4.000 atendimentos
<ul style="list-style-type: none">Manter o atendimento e acompanhamento de adultos que cumprem medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Adultos atendidos	Global
<ul style="list-style-type: none">Prestar assessoramento técnico e capacitação à comunidade e entidades, no que se refere às várias formas de organização e trabalho comunitário.	Atendimentos e participações prestados	8.400 atendimentos/ participações
<ul style="list-style-type: none">Fortalecer a rede de assistência social.	Eventos realizados	Global
<ul style="list-style-type: none">Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	Conselho mantido	Global
<ul style="list-style-type: none">Manter o Programa Disque-Solidariedade.	Famílias carentes atendidas	1.000 famílias
<ul style="list-style-type: none">Manter e ampliar o atendimento à população crônica de rua, sem referência de moradia.	Abrigamentos disponibilizados	720 vagas

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o atendimento emergencial junto à população de rua e vitimizada nos domicílios, através da Central de Resgate Social.	Pessoas atendidas	Global
▪ Manter e ampliar as ações dos Núcleos de Apoio à Família – NAF, nos Núcleos Regionais.	Famílias atendidas	8.000 famílias
▪ Manter e ampliar convênios com entidades acolhedoras, para o atendimento a idosos sem vínculo familiar e os Serviços de Ação Continuada – SAC.	Idosos atendidos	169 idosos/mês
▪ Manter e equipar Centros-Dia de atenção ao idoso em Regionais.	Equipamentos mantidos e equipados	02 Centros-Dia
▪ Atender idosos em situação de risco social e sem condições de prover a própria subsistência, através de suplemento alimentar.	Idosos atendidos	1.830 idosos/mês
▪ Realizar atividades e eventos culturais, esportivos e de lazer, promovendo a pessoa portadora de necessidades especiais, integrando as políticas sociais do Município e facilitando sua inclusão na família e na comunidade.	Pessoas atendidas	10.000 pessoas
▪ Capacitar técnicos, visando o desenvolvimento de ações voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.	Técnicos capacitados	360 profissionais
▪ Manter e ampliar convênios com entidades sociais, visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	Atendimentos realizados e ampliados	35.720 atendimentos
▪ Participar da execução da revisão do Benefício de Prestação Continuada para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos.	Revisões realizadas	2.000 revisões
▪ Manter as atividades dos Serviços de Ação Continuada – SAC e a rede conveniada.	Pessoas atendidas	2.370 pessoas/mês
▪ Ampliar ações de inclusão na sociedade da pessoa portadora de necessidades especiais, através dos Serviços de Ação Continuada – SAC.	Pessoas atendidas	90 pessoas/mês
▪ Implementar e equipar o Centro de Convivência.	Centro implementado e equipado	01 Centro de Convivência
▪ Manter a concessão de passagens e albergagens a imigrantes.	Passagens e albergagens concedidas	Global
▪ Implementar serviços da Central de Resgate Social nos Núcleos Regionais.	Serviços implementados	08 Núcleos Regionais
▪ Promover e ampliar os serviços e ações assistenciais à família, em situação de risco.	Famílias atendidas	Global
▪ Gerenciar o Programa de Voluntariado, viabilizando suas ações junto aos programas sociais.	Programa mantido	Global
▪ Manter o cadastramento de pessoas, conforme critérios estabelecidos pelo Cadastro Único.	Pessoas cadastradas	10.000 pessoas
▪ Apoiar ações e projetos de desenvolvimento comunitário, em locais identificados como prioritários.	Comunidades atendidas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Oportunizar capacitação, visando ao desenvolvimento comunitário nos Núcleos Regionais.	Pessoas e grupos capacitados	Global
▪ Cadastrar famílias de baixa renda no Município de Curitiba – Projeto Censo da Fome.	Famílias cadastradas	Global
▪ Implementar projetos de desenvolvimento comunitário, através de ações do Programa de Infra-Estrutura Urbana – PRÓ-INFRA.	Comunidades atendidas	Global
▪ Proporcionar Linha de Crédito, por meio do Banco da Mulher e outros.	Linha de crédito ofertada	Global
▪ Manter o sistema de remuneração variável.	Sistema de remuneração variável mantido	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal para o atendimento aos programas sociais.	Quadro expandido	Global

0014 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

▪ Atender crianças e adolescentes, através de ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o acesso das condições de cidadania.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Implementar medidas protetivas e sócio-educativas para crianças e adolescentes em situação de risco social ou vitimizados.	Crianças e adolescentes abrigados	Global
▪ Manter a rede oficial de programas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.	Crianças e adolescentes atendidos	6.900 crianças e adolescentes
▪ Manter a rede de proteção contra a violência, às crianças e adolescentes em situação de risco.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter o atendimento às crianças e adolescentes com vivência de rua, objetivando o retorno familiar ou encaminhamento à rede de atendimento.	Crianças e adolescentes atendidos	1.200 crianças e adolescentes
▪ Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Curitiba.	Conselhos Tutelares mantidos	08 Conselhos Tutelares
▪ Implementar programas de cooperação com as instituições sem fins lucrativos, atendendo às crianças e adolescentes, através de transferências de recursos.	Crianças e adolescentes atendidas	Global
▪ Desenvolver ações sociais e educativas de apoio à família, através de Serviços de Ação Continuada - SAC.	Famílias atendidas	Global
▪ Manter e ampliar ações que estimulem ao jovem, o Protagonismo Juvenil e os Serviços de Ação Continuada - SAC.	Jovens atendidos	1.140 jovens
▪ Implantar programas preventivos, visando o desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.	Famílias beneficiadas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o Serviço de Apoio e Orientação Familiar, através dos Conselhos Tutelares.	Famílias atendidas	Global
▪ Manter o Centro de Referência no enfrentamento à exploração e abuso sexual.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar os programas, visando as ações de erradicação do trabalho infantil e dos Serviços de Ação Continuada - SAC.	Crianças, jovens e famílias atendidas	10.999 pessoas
▪ Manter o atendimento, por meio de ações de acompanhamento para adolescentes que estão em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.	Adolescentes atendidos	1.600 atendimentos
▪ Manter o Programa de Abordagem Integrada para prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual.	Crianças e adolescentes atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0035 – PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS		
▪ Administrar e manter o Regime de Previdência do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 9626, de 08/07/1999 e alterações, proporcionando aos servidores municipais segurança e qualidade de vida na aposentadoria.	Servidor beneficiado	Global
▪ Administrar o Fundo Municipal Provisional de Previdência, em conformidade com a Lei Municipal nº 9626, de 08/07/1999.	Servidor beneficiado	Global
▪ Adquirir frações dos conjuntos comerciais do Condomínio Delta Building Corporation, localizado na Avenida João Gualberto.	Frações adquiridas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

10 – SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0022 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		
▪ Executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância ambiental em saúde e vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População beneficiada	Global
▪ Executar ações de informação, educação e comunicação, visando minimizar riscos e promovendo a saúde e a qualidade de vida da população.	População informada	Global
▪ Executar ações e programas para o controle de Zoonoses e Vetores, através do serviço de controle, apreensão e remoção de animais, desratizações e outros.	Serviços executados	Global
▪ Executar ações de combate a dengue, através da inspeção e coleta de amostras em imóveis, residências e outros pontos de risco.	População atendida	Global
▪ Viabilizar a Vigilância à Saúde, através de ações ligadas à epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle aos agravos de interesse coletivo do Município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preveníveis.	Ações executadas	Global
▪ Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças e gestantes atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Combate às Carências Nutricionais.	Crianças e gestantes atendidas	4.900 crianças/gestantes
▪ Acompanhar o Programa Bolsa-Alimentação do Ministério da Saúde, visando a melhoria da alimentação.	Benefício concedido	9.500 crianças/ 2.645 gestantes e nutrízes
▪ Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças.	Campanhas promovidas	Global
▪ Acompanhar os índices de mortalidade e fatores de risco da população.	Índices acompanhados	Global
▪ Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas.	Doenças diagnosticadas e controladas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

▪ Gerenciar o Sistema de Serviços de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS 01/96, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, em acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 8.962, de 02/12/1996, Decreto Municipal nº 1.150, de 09/12/1997 e demais legislações pertinentes ao SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
▪ Realizar e manter contratos e convênios de subvenção social.	Contratos e convênios realizados e mantidos	Global
▪ Manter o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, através da realização de exames básicos de patologia clínica, descentralizando estes serviços para as Unidades de Saúde.	Exames realizados	1.500.000 exames
▪ Manter e implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde.	Agentes contratados	1.200 agentes
▪ Manter e implementar o Programa Pacto pela Vida, visando reduzir a mortalidade infantil.	População beneficiada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Mãe Curitibana.	Gestantes atendidas	16.819 gestantes
▪ Manter e implementar o Programa Planejamento Familiar.	População orientada	1.221 laqueaduras, 1.569 vasectomias e 634.256 anticoncepcionais
▪ Manter e implementar o Programa Saúde Mental.	Pessoas atendidas	35.000 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa Cárie Zero, através de ações educativas realizadas pelo Ônibus Cárie Zero e o atendimento aos portadores de necessidades especiais.	Pessoas atendidas	55.666 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa Saúde da Família.	Pessoas atendidas	120 famílias
▪ Manter e implementar o Programa Cartão Qualidade de Saúde.	População beneficiada	1.500.000 usuários cadastrados
▪ Manter e implementar o Programa Mulher de Verdade, através do atendimento dos casos de violência contra a mulher.	População beneficiada	Global
▪ Manter e implementar o Programa Verde Saúde.	População atendida	283.054 itens de medicamentos
▪ Manter e implementar o Programa Saúde do Trabalhador.	Trabalhadores atendidos	Global
▪ Manter e implementar a Farmácia Curitibana, promovendo a distribuição gratuita de medicamentos à população, em especial às famílias de baixa renda.	População beneficiada	150.000.000 unidades

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter e implementar os diversos programas desenvolvidos pela secretaria, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, Visão Saudável, Nascer em Curitiba, Saúde Bucal, Atenção à Mulher, Adolescer Saudável e outros. 	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar a regulação do SUS, visando organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Leitos, Central de Marcação de Consultas Especializadas, Central de Ambulâncias, Central de Regulação de Serviço de Apoio, Diagnósticos e Terapias - SADT, Central de Regulação da Urgência/Emergência e Tratamento fora do Domicílio. 	Procedimentos regulados	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar Central de Atendimento e Regulação das Urgências e Emergências Clínicas Domiciliares, visando atender aos usuários, através de orientações telefônicas. 	Central implantada	01 unidade
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico, série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros. 	Procedimentos ambulatoriais programados e acompanhados	16.500.000 procedimentos e 170.000 internações
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais, prestados através do SUS. 	Serviços auditados e controlados	305 estabelecimentos credenciados
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender às despesas previstas na Lei Municipal nº 8.786, de 18/12/1995 e suas alterações. 	Despesas atendidas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos médico/hospitalar/ambulatorial e despesas com farmácia de: acidentes de trabalho, exames solicitados pela Divisão de Perícia Médica, Gerência de Medicina Ocupacional e Programas Especiais. 	Procedimentos e benefícios executados	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover e desenvolver ações que visem à melhoria das condições de saúde, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor, através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. 	Servidor beneficiado	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover e desenvolver ações que visem à melhoria dos ambientes de trabalho, buscando a segurança do servidor, através de Programas de Preservação de Riscos Ambientais – PPRA. 	Servidor beneficiado	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisionar o cumprimento das Políticas e Diretrizes de Assistência Social, Médico-Hospitalar e Afim dos Servidores Municipais, estabelecidas através de contrato de gestão firmado entre o Município e o Instituto Curitiba de Saúde – ICS. 	Servidor beneficiado	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover e desenvolver ações que visem à capacitação de profissionais, prestando serviços de saúde com qualidade. 	Profissionais capacitados	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reformar e equipar Unidades de Saúde do Município. 	Unidades reformadas e equipadas	Global
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstruir Unidades de Saúde. 	Unidades reconstruídas	04 unidades

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Construir Unidade de Saúde.	Unidade construída	01 unidade
▪ Construir Espaços de Saúde.	Espaços construídos	42 espaços
▪ Ampliar os agravos cobertos por imunobiológicos.	Ações ampliadas	Global
▪ Manter e ampliar o serviço de concessão de órteses e próteses.	Serviço mantido e ampliado	Global
▪ Manter o sistema de remuneração variável.	Sistema de remuneração variável mantido	Global
▪ Expandir Quadro de Pessoal em função da implantação de Unidades de Saúde e do aperfeiçoamento das atividades da secretaria, através da realização de concursos públicos.	Quadro expandido	Global
▪ Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando prestar informações para a população.	Campanhas e eventos divulgados	Global

0039 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

▪ Promover e divulgar eventos, ações e campanhas educativas junto à população, visando estimular hábitos de vida saudáveis.	Eventos, ações e campanhas executadas	52 eventos
▪ Estimular e promover a prática de atividades físicas, esportivas, sócio-recreativas e culturais, voltadas para hábitos saudáveis.	Atividades e eventos promovidos	106 eventos
▪ Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos.	Idosos atendidos	2.000 idosos
▪ Desenvolver ações educativas alimentares à população, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como: diabéticos, hipertensos e gestantes.	Ações desenvolvidas	160.000 avaliações física e nutricional

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

11 – TRABALHO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral a importância correspondente, ao último mês de vencimento ou remuneração.	Auxílio concedido	Global
▪ Promover e desenvolver ações, visando melhoria na qualidade de vida do servidor.	Servidores beneficiados	Global
▪ Efetuar o pagamento de auxílio-transporte para os servidores do Município.	Auxílio concedido	Global
0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE		
▪ Manter e modernizar os espaços físicos destinados à qualificação profissional.	Instalações mantidas	Global
▪ Manter feiras de artesanato, proporcionando geração de trabalho e renda.	Feiras mantidas	12 feiras
▪ Implantar feiras de artesanato, proporcionando geração de trabalho e renda.	Feiras implantadas	03 feiras
▪ Manter espaços de comercialização para empreendedores.	Espaços mantidos	09 espaços
▪ Implantar espaços de comercialização para empreendedores.	Espaços ampliados	05 espaços
▪ Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas irregularmente, priorizadas para ações integradas.	Projetos desenvolvidos	Global
▪ Realizar pesquisas amostrais em domicílios, nas áreas prioritárias, visando o diagnóstico sócio-econômico.	Pesquisas realizadas	08 Regionais
▪ Executar ações de geração de trabalho e renda nas vilas Pantanal e Bela Vista do Passaúna.	Projetos desenvolvidos	Global
▪ Fortalecer e ampliar oportunidades de geração de trabalho e renda, através de ações de educação profissional.	Treinamentos e oficinas realizadas	Global
▪ Ofertar cursos e palestras para empreendedores.	Cursos e palestras ofertados	30 cursos e palestras
▪ Promover e ampliar ações, visando a qualificação de adolescentes para a iniciação ao trabalho.	Jovens qualificados	905 jovens

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Construir Liceu de Ofício.	Liceu construído	01 liceu
▪ Reconstruir Liceu de Ofício.	Liceu reconstruído	01 liceu
▪ Construir Centro de Referência em Capacitação.	Centro construído	01 centro
▪ Equipar Liceus de Ofício.	Liceus equipados	Global
▪ Promover treinamentos, visando à capacitação em associativismo e cooperativismo.	Treinamentos realizados	40 treinamentos

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
▪ Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manter programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais ou internacionais.	Programas de capacitação mantidos	Global
▪ Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 09/01/2001.	Crianças atendidas	Global
▪ Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME, não abrangidos pelo Programa de Descentralização.	Material adquirido	Global
▪ Ampliar o acervo da TV–Professor.	Acervo ampliado	50 fitas
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter o Projeto Fazendo Escola, destinado aos professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.	Professores capacitados	2.000 professores
▪ Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS do Magistério.	Professores beneficiados	Global
▪ Manter os programas de incentivo à escolarização dos profissionais do magistério, mantendo a TV-Professor e a Universidade Eletrônica.	Profissionais capacitados	Global
▪ Repassar recursos financeiros, destinados às APPF's das escolas e Centros Municipal de Atendimento Especializado.	Recursos descentralizados	Global
▪ Implantar estações para a educação à distância e capacitação em serviços, compreendendo salas de vídeo-conferência e de apoio à informática e outros.	Estações implantadas	05 estações
▪ Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.	Jovens e adultos atendidos	Global
▪ Recuperar, repor e ampliar o acervo dos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.	Bibliotecas e faróis equipados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos e administrativos, para apoiar as atividades educacionais.	Materiais produzidos e reproduzidos	Global
▪ Manter o Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação para avaliação da Rede Municipal de Ensino.	Sistema mantido	Global
▪ Implantar escolas para o atendimento de tempo integral, preferencialmente para beneficiar os alunos de famílias de baixa renda.	Escolas integrais implantadas	Global
▪ Manter os programas de contraturno aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	Programas mantidos	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de ensino fundamental.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Ampliar a extensão da carga horária, nas escolas municipais.	Carga horária ampliada	31 escolas
▪ Reconstruir escola municipal, com recursos do Salário-Educação.	Escola reconstruída	01 escola
▪ Reconstruir escolas municipais.	Escolas reconstruídas	02 escolas
▪ Ampliar escolas municipais.	Escolas ampliadas	20 salas
▪ Expandir o Quadro de Pessoal em função da implantação de unidades da Rede Municipal de Ensino.	Quadro expandido	Global

0037 – PROGRAMA APRENDER

▪ Criar espaços alternativos para o Projeto Hora EJA – Educação para Jovens e Adultos.	Espaços alternativos	100 espaços
▪ Manter a rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.	Rede colaborativa	Global
▪ Criar novos espaços de aprendizagem, através de parceria, criando oportunidades para as comunidades com baixo nível sócio-econômico.	População beneficiada	07 cursos
▪ Manter o Programa de Alfabetização Digital nos Laboratórios de Informática das escolas do Município.	Programa mantido	Global
▪ Manter o Centro de Capacitação na área educacional e tecnológica inovadoras.	Centro de Referência mantido	01 centro
▪ Criar campanhas publicitárias na área de aprendizagem.	Campanhas implantadas	Global
▪ Incentivar a leitura e promover o acesso gratuito à internet, através das bibliotecas da Fundação Cultural de Curitiba e dos Liceus de Ofício.	Leitura e acesso à internet incentivados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0038 – PROGRAMA CONVIVER

▪ Desenvolver atividades educativas, esportivas, de lazer, sócio-culturais e artísticas em quadras esportivas cobertas.	Atividades desenvolvidas	Global
▪ Construir canchas cobertas em escolas municipais.	Canchas construídas	Global
▪ Desenvolver campanhas educativas.	Campanhas desenvolvidas	Global

0047 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

▪ Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 09/01/2001.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter o Programa de Formação em Habilitação Infantil, para educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.	Profissionais capacitados	300 profissionais
▪ Manter os programas de capacitação na área de educação infantil.	Profissionais capacitados	Global
▪ Manter os convênios de cooperação técnico-financeira com entidades sociais, que atuem no atendimento às crianças de 0 a 6 anos.	Convênios mantidos	80 entidades
▪ Manter o Programa de Descentralização de Recursos para os CMEI's, através das APF's.	Recursos descentralizados	Global
▪ Manter os Centros de Lazer Infantil para o atendimento alternativo.	Centros mantidos	02 Centros
▪ Manter o atendimento dos CMEI's no período de férias.	Crianças atendidas	50 CMEI's
▪ Manter os CMEI's com atendimento noturno.	Crianças atendidas	02 CMEI's
▪ Manter CMEI's em funcionamento no período de 12 horas.	CMEI's mantidos	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.	Crianças atendidas	190.825 crianças
▪ Manter o Programa de Escolarização do Ensino Médio para os funcionários dos CMEI's.	Funcionários beneficiados	Global
▪ Manter o sistema de remuneração variável.	Sistema de remuneração variável mantido	Global
▪ Expandir o Quadro de Pessoal, em função da implantação de novos CMEI's.	Quadro expandido	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de educação infantil.	Campanhas implantadas	Global
▪ Manter e ampliar a rede de educação infantil conveniada.	Crianças e adolescentes atendidos	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Construir e equipar CMEI's.	CMEI's construídos e equipados	04 CMEI's
▪ Executar reformas nos espaços físicos dos CMEI's.	CMEI's reformados	Global
▪ Manter a rede oficial de CMEI's.	CMEI's mantidos	126 CMEI's

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

13 – CULTURA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA		
▪ Promover e apoiar o desenvolvimento artístico e cultural, incentivando a aplicação da Lei de Incentivo à Cultura.	Projetos culturais incentivados	Global
▪ Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.	Comunidade incentivada	Global
▪ Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, bem como realizar a manutenção de espaços culturais do Município.	Espaços culturais preservados e mantidos	Global
▪ Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais da Fundação Cultural de Curitiba e do Fundo Municipal da Cultura.	Eventos culturais desenvolvidos	Global
▪ Dar continuidade às ações de preservação do patrimônio histórico de Curitiba.	Patrimônio histórico preservado	Global
▪ Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para a Fundação Cultural de Curitiba.	Equipamentos, mobiliários e acervos adquiridos	Global
▪ Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global
▪ Manter formas de gestão nas áreas artísticas e culturais, através da Organização Social de Cultura.	Atividades artísticas e culturais mantidas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

15 – URBANISMO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		
▪ Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito.	Serviços executados	Global
▪ Ampliar e manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.	Sinalização ampliada e mantida	Global
▪ Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito.	Equipamentos adquiridos	Global
▪ Implantar e contratar serviços especializados do Sistema de Gestão de Pavimentos, visando identificar problemas na pavimentação do Transporte Coletivo, serviços na área de topografia laboratorial e pavimentação.	Serviços contratados	Global
▪ Executar ações para a melhoria do sistema de trânsito.	Ações executadas	Global
▪ Desenvolver campanhas educativas na área de trânsito.	Campanhas desenvolvidas	Global
0017 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
▪ Planejar e implantar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização e alambrados em áreas de lazer do Município.	População beneficiada	Global
▪ Efetuar melhorias e manter os logradouros públicos, praças, bosques, jardins e parques.	Serviços executados	Global
▪ Desenvolver projetos paisagísticos e arquitetônicos para as unidades de conservação e demais áreas de lazer.	Projetos elaborados	Global
0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
▪ Manter e ampliar os serviços de coleta e limpeza pública.	Serviços executados	Global
▪ Executar os serviços de limpeza em vias públicas e feiras livres, remoção de entulhos, varrição manual e mecânica, roçadas, capinagem, lavagem de domicílios e calçadas.	Serviços executados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Executar, controlar, contratar e ampliar os serviços de iluminação pública, mantendo as unidades da rede de iluminação em pleno funcionamento.	Serviços mantidos e ampliados	Global
▪ Manter e melhorar os serviços funerários e administrativos dos cemitérios municipais.	Serviços mantidos	Global
▪ Monitorar a qualidade da água do lençol freático dos cemitérios municipais.	Serviços monitorados	Global

0020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

▪ Dar continuidade na reforma da Estação Rodoferroviária.	Reforma realizada	Global
▪ Atuar no planejamento, gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de transporte coletivo.	População beneficiada	Global
▪ Adaptar ônibus para atender portadores de necessidades especiais.	Ônibus adaptados	Global
▪ Executar obras e instalações de estações-tubo, elevadores para portadores de necessidades especiais e abrigos de paradas de ônibus.	População beneficiada	Global
▪ Adaptar Terminais de Transporte Coletivo, visando atender portadores de necessidades especiais.	Terminais adaptados	Global
▪ Dar continuidade à implementação do Cartão Qualidade no Transporte Coletivo.	Cartão implementado	Global

0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em vias públicas, através da manutenção de passeios, assentamentos de tubos, limpeza e desobstrução de vias públicas, galerias de águas pluviais, manilhamento comunitário, limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas, entre outros serviços, visando sua utilização e conservação.	Serviços executados	Global
▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em vias públicas, através de serviços de revestimento primário, asfáltico e antipó.	Ruas mantidas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

▪ Promover a fiscalização, através das solicitações da Central de Informações – 156, referente ao uso e ocupação do solo tais como: obras, saneamento, comércio estabelecido, ambulantes, publicidade e outros.	Fiscalização realizada	Global
▪ Desenvolver programas de combate a obras irregulares, de despoluição visual e hídrica.	Programas desenvolvidos	Global
▪ Promover a segurança preventiva e o monitoramento das situações de risco em edificações e imóveis, através da COSEDI – Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis.	Segurança promovida	Global
▪ Promover a integração entre as instituições acadêmicas de pesquisas empresariais, objetivando a criação de um tecnópole, através de convênios com universidades.	Convênios celebrados	Global
▪ Realizar convênios e protocolo de intenções, com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.	Convênios realizados	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia para ações na área de deslocamentos de trânsito, habitação, transporte e outros.	Projetos e estudos elaborados	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia, gerenciamento, fiscalização, readequação dos terminais de transporte, vias urbanas, implantação de obras de arte, ampliação da frota de ônibus, modernização no sistema semafórico, implantação do sistema de monitoramento nos terminais, proporcionando aos usuários serviços com eficiência, qualidade e segurança.	População beneficiada	Global
▪ Dar continuidade ao Programa Linhão do Turismo, objetivando a elaboração e a execução de estudos e projetos de conformidade com o Plano Diretor, consolidando um Eixo Turístico Ambiental.	Programa mantido	Global
▪ Criar e implantar uma Central de Atendimento Móvel, garantindo à população carente, acesso à informação e disponibilização de serviços da Secretaria Municipal do Urbanismo.	População beneficiada	01 Central
▪ Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para a implantação de programas da Gestão Municipal.	Projetos elaborados	Global
▪ Participar na elaboração e articulação dos planos de investimentos em obras e infra-estrutura.	Participação efetivada	Global
▪ Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, em conformidade com o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.	Estudos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Intensificar ações de fiscalização, em cumprimento à legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo e do Plano Diretor.	Fiscalizações realizadas	Global
▪ Incrementar ações, objetivando a elaboração e execução de estudos e projetos, relativas aos programas de governo.	Estudos e projetos executados	Global
▪ Desenvolver o projeto “De Olho na Cidade”, através do controle, fiscalização e execução de serviços de limpeza e vedação de terrenos baldios e edificações abandonadas, buscando diminuir os índices de poluição visual.	Serviços executados	Global
▪ Desenvolver e gerenciar ações do Programa de Despoluição Hídrica – PDH do Município.	Programa mantido	Global
▪ Implementar o sistema de análise de projetos arquitetônicos e de vistoria de conclusão de obras, com a emissão de alvarás de construção, certificado de vistoria e o cumprimento ao Código de Posturas e Obras do Município.	Fiscalizações e atividades realizadas	Global
▪ Elaborar projetos de ruas através do Sistema AUTOCAD, disponibilizando em meio digital.	Projetos elaborados e disponibilizados	Global
▪ Desenvolver estudos, pesquisas de dados e informações georreferenciadas, com a elaboração de programas e projetos na área de gestão urbana.	Estudos e pesquisas realizadas	Global
▪ Manter e atualizar os projetos de ruas e plantas de loteamentos e outros, através de sistema e base georreferenciados.	Cadastros atualizados	Global
▪ Implementar os recursos do Cadastro Técnico Municipal, objetivando a integração das informações de lotes e a emissão da consulta de parâmetros de zoneamento, bem como efetuar a numeração predial e a denominação de logradouro público.	Cadastros integrados	Global

0041- PROGRAMA PLANO 2000

▪ Executar pavimentação em antipó na malha de saibro, em parceria com a comunidade.	Pavimentação executada	Global
▪ Executar calçadas e meio-fio no Bairro Cidade Industrial.	Calçadas e meio-fio executados	Global

0045- PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

▪ Implementar novos empreendimentos em área delimitada, com recursos de parcerias.	Empreendimentos implementados	Global
▪ Promover eventos culturais e de lazer em parcerias.	Eventos realizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

16 – HABITAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0046 – PROGRAMA NOSSA VILA		
▪ Desenvolver ações voltadas à regularização fundiária de áreas prioritizadas.	Áreas regularizadas	Global
▪ Urbanizar áreas de subabitação no Município de Curitiba, desenvolvendo projetos, obras e implantando serviços, visando a melhoria das condições de vida.	Famílias carentes beneficiadas	3.500 famílias
▪ Adquirir áreas para a produção de lotes urbanizados e realocação de famílias em situação de risco.	Áreas adquiridas e famílias realocadas	450.000 m ²
▪ Dar continuidade às ações na área de habitação, através do Programa Habitar Brasil.	Programa mantido	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		
▪ Desenvolver projetos relativos ao controle da poluição em suas diferentes formas, ao uso e ocupação do solo, à arborização pública e às áreas verdes.	Projetos desenvolvidos	Global
▪ Incrementar ações de melhorias no atendimento ao público no Zoológico, Passeio Público, Hortos Municipais, Parques, Bosques e o Museu de História Natural.	População beneficiada	Global
▪ Manter convênios e intercâmbios científico e operacional com entidades nacionais e de proteção ambiental, visando à atualização tecnológica e a maximização dos resultados.	Convênios e intercâmbios mantidos	Global
▪ Promover ações de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população.	População beneficiada	Global
▪ Elaborar, propor e executar normas e padrões de qualidade ambiental, manuais de procedimentos para gestão de recursos hídricos e de educação ambiental.	Manuais, normas e procedimentos elaborados e executados	Global
▪ Desenvolver estudos e implementar ações, garantindo a coleta, tratamento e destinação adequada de resíduos domiciliares, hospitalares e da construção civil, inclusive em parceria com os municípios da Região Metropolitana.	População beneficiada	Global
▪ Elaborar e implementar o plano diretor de arborização pública.	Plano diretor implantado	Global
▪ Desenvolver estudos para a ampliação de instrumentos legais, regulamentando leis, incentivos e procedimentos operacionais referentes às ações ambientais e de recursos hídricos.	Legislação ampliada	Global
▪ Elaborar código de limpeza pública.	Código implantado	Global
▪ Criar mecanismos para o programa de reposição florestal.	Programa implantado	Global
▪ Criar mecanismos que possibilitem o comprometimento da comunidade com a conservação ou manutenção das unidades de lazer e de equipamentos urbanos.	Termos de cooperação realizados	Global
▪ Reestruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Conselho reestruturado	01 conselho
▪ Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros.	Paisagismo urbano mantido	Global
▪ Produzir mudas de flores, árvores, arbustos e hortaliças.	Mudas produzidas	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Administrar e efetuar melhorias nas instalações de viveiros, hortos, jardins, Zoológico, Museu e Jardim Botânico.	Instalações mantidas	Global
▪ Implantar Centro de Referência da Tecnologia de Reciclagem de Materiais.	Centro implantado	01 centro
▪ Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado.	Obras executadas	Global
▪ Estimular a adoção de sistemas alternativos de tratamento de esgoto, em áreas não abrangidas pelo sistema convencional.	População beneficiada	Global
▪ Executar projetos de proteção e preservação ambiental, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Projetos executados	Global
▪ Criar o Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos.	Plano criado	Global

0044 – PROGRAMA MEU AMBIENTE

▪ Manter e incrementar as ações do Programa Olho D' Água.	Programa mantido	Global
▪ Intensificar ações de fiscalização e licenciamento ambientais.	Fiscalização e licenças realizadas	Global
▪ Desenvolver, manter e divulgar o Programa Menos é Mais, incentivando a redução da geração de resíduos, a reutilização e a reciclagem de materiais.	Programa mantido	Global
▪ Elaborar diagnósticos da situação das bacias hidrográficas do Município.	Diagnósticos realizados	Global
▪ Manter e incrementar as ações do Programa de Despoluição Hídrica – PDH.	Programa mantido	Global
▪ Manter e implementar projetos de educação ambiental.	Projetos mantidos	Global
▪ Desenvolver campanhas educativas na área ambiental.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Elaborar o plano de manejo dos parques.	Parques revitalizados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

22 – INDÚSTRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0019 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
▪ Administrar a ocupação e uso do solo na Cidade Industrial de Curitiba e demais áreas industriais do Município.	Gerenciamento de áreas realizado	Global
▪ Efetuar estudos e pesquisas voltadas a reforçar a competitividade regional, bem como implantar infra-estrutura adequada à instalação de novos empreendimentos.	Emprego e renda gerados	Global
▪ Disponibilizar ao pequeno e médio empresário com potencial exportador, a entrada em novos mercados internacionais, tornando as ações tecnológicas acessíveis à comunidade usuária e identificar as potencialidades regionais, desenvolvendo sua economia.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Manter o programa Profissão Empresário.	Programa mantido	Global
▪ Fomentar a atração de investimentos, comércio exterior e desenvolvimento tecnológico.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Prestar orientação técnica, gerencial e administrativa e estimular a participação de todos os setores produtivos no processo de desenvolvimento econômico da região.	Orientação prestada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0013 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		
▪ Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Curitiba e Região Metropolitana.	População beneficiada	Global
▪ Manter os programas de abastecimento alimentar do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, promovendo a modernização de seus equipamentos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda, atendida pela Rede Social de Abastecimento.	População beneficiada	Global
▪ Ampliar a frota de veículos para o atendimento do Programa Mercado Popular.	Frota ampliada	05 veículos
▪ Manter e redimensionar o Programa Câmbio Verde.	População beneficiada	61 pontos de troca de hortifrutigranjeiros
▪ Manter e redimensionar o atendimento prestado pelo Programa Coopnutri.	Entidades beneficiadas	99 toneladas e 54 instituições
▪ Manter o atendimento do Programa Nutrisoja.	Cursos realizados	198 cursos
▪ Manter os programas Verde Saúde e Nutrição.	População beneficiada	Global
▪ Manter e ampliar o Programa Disque-Economia.	Consumidores orientados	12 supermercados pesquisados/mês
▪ Manter o Programa Armazém da Solidariedade.	População beneficiada	11 entidades beneficiadas
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Refeição Solidária.	Entidades assistenciais atendidas	Global
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Especiais.	População beneficiada	20 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Livres.	População beneficiada	44 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Noturnas.	População beneficiada	10 pontos de comercialização

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Direto da Roça e do Mar.	População beneficiada	24 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feira Gastronômica.	População beneficiada	02 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Verdes.	População beneficiada	04 pontos de comercialização
▪ Construir e equipar Armazéns da Família, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.	Armazéns construídos e equipados	10 armazéns
▪ Reformar, ampliar e equipar os Armazéns da Família.	Armazéns reformados, ampliados e equipados	Global
▪ Manter os Armazéns da Família.	Armazéns mantidos	20 armazéns
▪ Concluir a reforma do Depósito Central.	Obra concluída	Global
▪ Manter e revitalizar o atendimento prestado pelo Programa Varejões.	População beneficiada	02 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Cesta Metropolitana.	População beneficiada	24 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Sacolão Curitiba.	População beneficiada	17 pontos de comercialização
▪ Manter e redimensionar a frota de atendimento do Programa Mercado Popular.	Frota mantida	36 veículos
▪ Manter e redimensionar o atendimento do Programa Mercado Popular, priorizando as áreas de risco social.	População beneficiada	92 locais
▪ Propiciar orientação técnica aos pequenos produtores e demais interessados no processo produtivo, difundindo alternativas de produção agrícola.	Produtores orientados	Global
▪ Manter e redimensionar o atendimento prestado pelo Programa Nosso Quintal, priorizando áreas de risco social.	Áreas mantidas e priorizadas	316 hortas
▪ Manter a Central de Produção de Alimentos.	População beneficiada	01 unidade de produção
▪ Efetuar acordos de consumo entre o comércio, os varejistas de alimentos e as entidades civis de consumidores para a comercialização de produtos básicos, com valores abaixo do preço de mercado, visando atender às necessidades da população de baixa renda.	Acordos efetuados	Fórum do Dia Mundial da Alimentação
▪ Estruturar os programas de capacitação, visando difundir as informações sobre alimentação e nutrição.	Programas de capacitação estruturados	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implementar campanhas publicitárias e ações educativas nos programas da Rede Social de Abastecimento.	Campanhas e ações implementadas	Global
▪ Manter o Mercado Municipal e o Depósito Central do Capão da Imbuia.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Manter e redimensionar o atendimento prestado pelo Projeto Lavoura.	Projeto mantido	69 áreas de cultivo
▪ Celebrar e manter convênios, acordos de cooperação técnica e outras parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais e instituições de ensino e pesquisa na área de abastecimento.	Convênios e acordos celebrados	Global
▪ Manter o sistema de remuneração variável.	Sistema de remuneração variável mantido	Global
▪ Administrar o Fundo, visando atender os objetivos dos Programas da Rede Social de Abastecimento.	Fundo mantido	Global

0040 – PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

▪ Implantar programas de estímulos à eventos culturais, promovendo o desenvolvimento das potencialidades turísticas e atividades econômicas da região.	Programas implantados	Global
▪ Explorar o potencial e vocação de regiões, onde se concentram os parques da Cidade e atividades ligadas à área de turismo.	Pontos de turismo explorados	Global
▪ Aperfeiçoar as atividades públicas de atendimento ao turista, através de postos de recepção e atendimento, Disque-Turismo, terminais de auto-atendimento, produção de informativos, catálogos e outros.	Atendimento ao turista aperfeiçoado	Global
▪ Promover eventos nacionais e internacionais, seminários, convênios, parcerias e outros materiais de informação e divulgação turística, visando atrair turistas.	Eventos promovidos	Global
▪ Reforçar parcerias com a iniciativa privada, promovendo o turismo de eventos e negócios.	Eventos promovidos	Global
▪ Implantar Linha Verde ao longo do eixo do Linhão do Turismo.	Linha implantada	01 linha
▪ Consolidar eventos, criando um calendário turístico para a Cidade de Curitiba.	Calendário criado	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

27 – DESPORTO E LAZER

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER		
▪ Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.	População beneficiada	Global
▪ Promover, divulgar, realizar e participar de eventos, como: Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Escolares do Município, Maratona Ecológica Internacional e outros.	Eventos promovidos	Global
▪ Incentivar as práticas de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver e coordenar projetos da Linha do Lazer I e II, com o atendimento aos CMEI's, PIA's Ambientais, empresas públicas e privadas, associações de moradores, asilos, casas de repouso, hospitais com enfermarias e outros órgãos representativos da comunidade.	População beneficiada	Global
▪ Disponibilizar estruturas e apoio técnico, visando a promoção de eventos esportivos e de lazer em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Eventos promovidos	Global
▪ Manter e conservar a sede da Secretaria, os Centros de Esporte e Lazer, o velódromo, as piscinas da Praça Oswaldo Cruz e Ouvidor Pardinho, quadras esportivas e poliesportivas do Parque dos Peladeiros.	Equipamentos conservados	Global
▪ Manter os equipamentos recreativos confeccionados na oficina de materiais esportivos e de lazer da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Equipamentos conservados	Global
▪ Promover e apoiar eventos esportivos específicos, destinados aos portadores de necessidades especiais.	População beneficiada	Global
▪ Promover atividades “No Parque Com Ginástica, CuritibaAtiva e Caminhadas Curitibanas”, conscientizando a população sobre os benefícios das atividades físicas.	População beneficiada	Global
▪ Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização de espaços urbanos.	População beneficiada	Global
▪ Apoiar as atividades do Programa Vida Saudável.	População beneficiada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o Programa CATES – Centro de Aprimoramento de Talentos Esportivos.	População beneficiada	Global
▪ Fomentar projetos esportivos de atletas e instituições esportivas, através da Lei de Incentivo ao Esporte.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Esporte e Lazer.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar os eventos “Grande Prêmio Ciclístico dos 200 Km de Curitiba” e “Dança Curitiba”.	Eventos realizados	Global
▪ Disponibilizar estruturas e proporcionar apoio técnico para a realização de eventos esportivos e de lazer envolvendo a comunidade.	População beneficiada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
▪ Efetuar o pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.	Devoluções efetuadas	Global
▪ Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.	Servidor beneficiado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	Processos pagos	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.	Pagamento efetuado	Global
▪ Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna e externa.	Dívida paga	Global
▪ Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor.	Dívidas refinanciadas	Global

ANEXO II - De Metas Fiscais**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**

Metas e Projeções Fiscais

(Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$1,00

Preços Correntes			
Discriminação	2001	2002	2003
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	34.902.499	26.320.000	57.263.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	45.107.942	36.902.430	66.070.000
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	10.205.443	10.582.430	8.807.000
IV. RESULTADO NOMINAL	-3.132.307	222.188.578	-25.915.744
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	300.487.795	522.676.373	496.760.629
Preços Constantes Dezembro 2003 - IPCA/IBGE			
Discriminação	2001	2002	2003
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	43.988.876	29.478.400	57.263.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	56.851.163	41.330.721	66.070.000
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	12.862.287	11.852.321	8.807.000
IV. RESULTADO NOMINAL	-3.947.760	248.851.207	-25.915.744
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	378.715.586	585.397.538	496.760.629

ANEXO II – De Metas Fiscais

Avaliação de Metas Fiscais de 2002

(Art. 4º, § 2º, Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

As Metas Fiscais para 2002 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.215, de 02 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 10.301, de 13 de novembro de 2001, conforme os valores abaixo discriminados:

R\$ 1,00

Especificação	Previsão LDO - 2002	Realizado 2002	%
Receita Total	1.690.000.000	1.785.555.000	5,65
Receita Corrente	1.661.900.000	1.754.421.000	5,57
Receita Capital	28.100.000	31.134.000	10,80
Despesa Total	1.673.000.000	1.778.865.000	6,33
Despesa Corrente	1.545.691.000	1.617.831.000	4,67
Despesa Capital	127.309.000	161.034.000	26,49
Resultado Orçamentário	17.000.000	6.690.000	-60,65
Resultado Primário	26.320.000	36.902.000	40,21
Dívida Consolidada Líquida	392.877.000	522.676.000	33,04

Analisando o quadro acima, temos o seguinte:

1) As receitas correntes tiveram um incremento de 5,57% em função principalmente da alteração da Legislação Tributária do Município. Outras receitas correntes tiveram variações significativas como: Receita Patrimonial (133,07%), FPM (9,95%), Transferências do SUS (8,99%), ICMS (10,53%), FUNDEF (28,73%).

2) Já as Receitas de Capital, tiveram variação positiva de 10,80%, especialmente devido ao saldo remanescente das operações de crédito do Linhão de Emprego – BNDES (137,26%).

3) Quanto às despesas, tiveram um acréscimo de 4,67% nas Correntes e 26,49% nas de Capital, devido principalmente a desvalorização cambial, a qual teve grande influência no pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

4) Até a edição da Portaria STN nº 560, de 14 de dezembro de 2001, tínhamos como conceito de Resultado Nominal, a diferença entre a Receita Total e a Despesa Total. Na Portaria STN nº 560, alterada pela Portaria STN nº 517, de 14 de outubro de 2002, o conceito de Resultado Nominal passou a ser a diferença entre os saldos da Dívida Consolidada Líquida entre dois períodos. Portanto, o que estamos avaliando neste demonstrativo é o Resultado Orçamentário, uma vez que a aprovação da Lei Municipal nº 10.301, de 13 de novembro de 2001, foi anterior a edição da Portaria STN nº 560.

5) O Resultado Primário que é a diferença entre as receitas e despesas não financeiras foi 40,21% maior que o previsto, demonstrando todo o esforço do Município para atingir as metas fiscais, aprovadas pela LDO, cumprindo assim o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

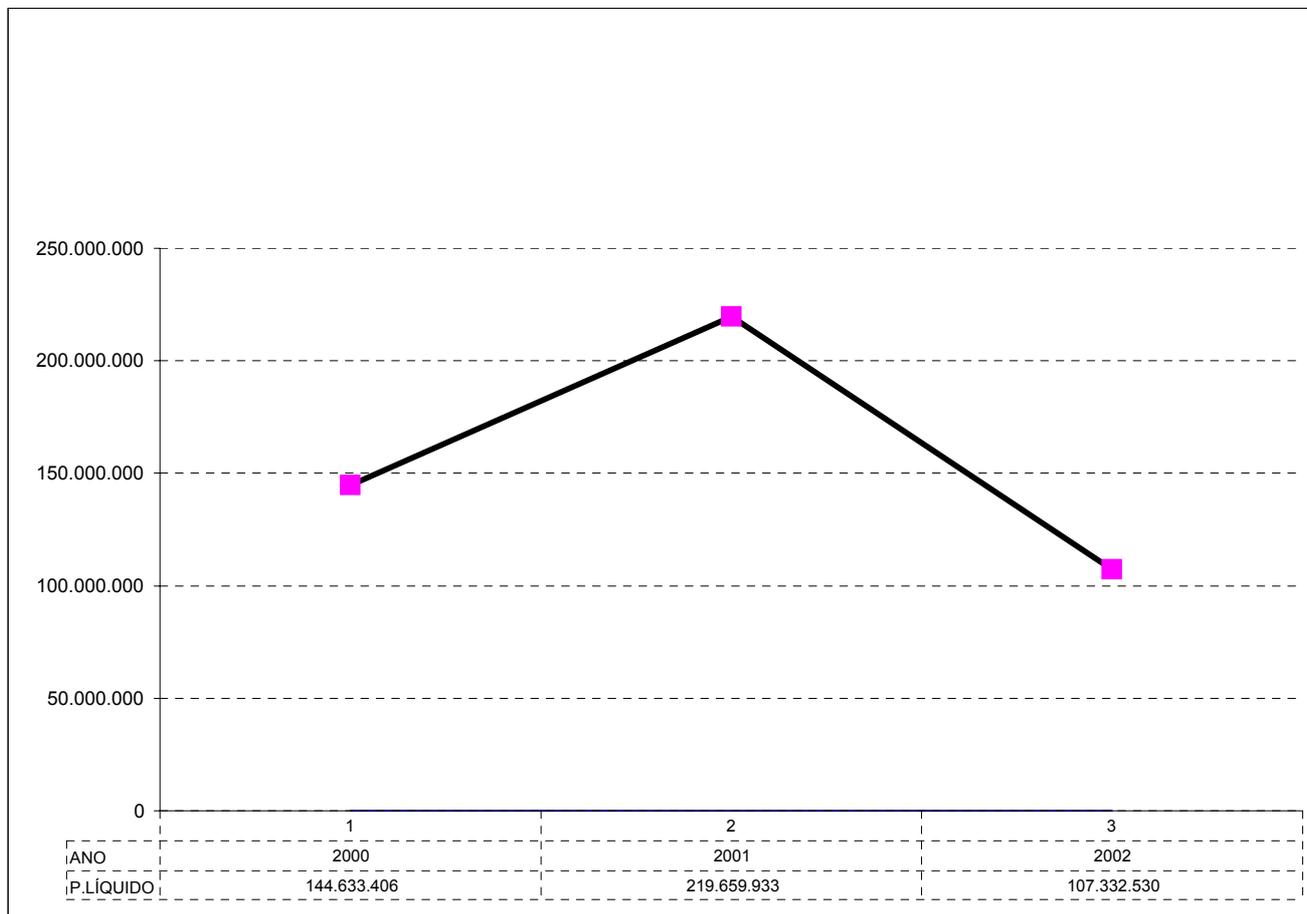
6) A dívida consolidada líquida teve um aumento de 33,04%, em função basicamente da desvalorização cambial, ocorrida entre setembro de 2001 e dezembro de 2002 a qual foi de 32,27%. A variação cambial foi, portanto determinante no aumento do saldo da Dívida Consolidada Líquida.

ANEXO II - De Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art.4º § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R\$1,00



ANO	ATIVO REAL	PASSIVO REAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2000	634.202.574,27	489.569.168,27	144.633.406,00
2001	704.449.788,62	484.789.855,49	219.659.933,13
2002	848.648.293,73	741.315.763,35	107.332.530,38

FATORES QUE INFLUENCIARAM NA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A PARTIR DE 2000 FORAM:

- 1 - A INSCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS TAIS COMO: ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE, QUE ATÉ ENTÃO NÃO ESTAVAM INSCRITOS.
- 2 - INVESTIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.
- 3 - AUMENTO NO PASSIVO REAL DEVIDO A VALORIZAÇÃO DO DOLAR. (AUMENTO DA DÍVIDA FUNDADA)

ANEXO II – De Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (Art. 4º, § 2º, Inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Relatório sobre a situação financeira e atuarial, do Regime de Previdência do Município, elaborado com data base de 31 de dezembro de 2002.

R\$ 1,00

1.	Custo total do plano para garantia dos benefícios previdenciários garantidos pelo Regime Próprio do Município de Curitiba - PR, segundo a lei previdenciária, aos beneficiários do RPPS (servidores ativos, inativos e pensionistas)	R\$ 4.125.253.690
----	--	-------------------

2.	Reservas matemáticas (31/12/2002)	<u>R\$ 3.172.136.202</u>
2.1.	Benefícios a conceder	R\$ 2.073.105.383
2.2.	Benefícios concedidos	R\$ 1.099.030.819

3.	Reservas técnicas (31/12/2002)	R\$ 37.171.684
----	--------------------------------	----------------

4.	Déficit técnico (3-2)	(R\$ 3.134.964.518)
----	-----------------------	---------------------

5.	Reservas matemáticas a amortizar	(R\$ 3.134.964.518)
5.1.	Compromissos especiais do Município (tempo passado vinculado ao RPPS)	(R\$ 1.200.323.728)

A serem amortizados durante 34 anos, conforme Portaria/MPAS 4.992/99, alterada pela Portaria/MPAS 7.796/2000, em seu inciso XI, com aportes anuais definidos conforme demonstrativos constantes da avaliação atuarial.

5.2.	Custo suplementar estimado - Benefícios a conceder (tempo passado vinculado a outros sistemas previdenciários)	(R\$ 872.781.654)
5.3.	Custo suplementar estimado - Benefícios concedidos (tempo passado vinculado ao RPPS e a outros sistemas previdenciários)	(R\$ 1.061.859.135)

6.	Contribuições futuras	(R\$ 953.117.487)
6.1.	Compromissos normais	(R\$ 840.338.767)
6.1.1.	Benefícios a conceder - Aplicando-se 22,76% (município e servidores ativos) sobre as folhas salariais futuras	(R\$ 699.208.427)
6.1.2.	Benefícios concedidos - Aplicando-se 11,38% sobre os proventos dos pensionistas e inativos	(R\$ 141.130.339)
6.2.	Compensação previdenciária estimada	(R\$ 112.778.720)
6.2.1.	Benefícios a conceder	(R\$ 112.778.720)

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

QUADRO 1 – Dados do Regime Próprio de Previdência – RPP

1.1 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Marcar	Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	PNI
Sim	Pensão por Morte de Segurado Ativo	RCC	PNI
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade	CAP	PNI
Sim	Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PNI
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	PNI
Sim	Auxílio-Doença	RS	PNI
Sim	Salário-Maternidade	RS	PNI
Sim	Auxílio-Reclusão	RS	PNI
Sim	Salário-Família	RS	PNI

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6% aa
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1% aa
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	-
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1% aa
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1% aa
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1% aa

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados*	Manutenção mês a mês
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT - 49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	AT - 49
Tábua de Mortalidade de Inválido**	EIAPC
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas Utilizadas	-
Composição Familiar	Cônjuge defasado na idade de 03 anos

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da Avaliação Atuarial em R\$*	
	Benefícios – Regime de Capitalização	Benefícios – Regime de Repartição
Ativo do Plano	-	R\$ 37.171.684
Valor Atual dos Salários Futuros	-	R\$ 5.095.379.461
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	R\$ 2.845.471.930	R\$ 39.620.601
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	R\$ 1.240.161.159	-
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$ 1.099.030.819	-

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$ 141.130.339	-
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 397.637.232	R\$ 23.993.524
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios à Conceder)	R\$ 261.950.593	R\$ 15.627.076
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 112.778.720	-
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-

3.2 Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,38%	-
Servidor Ativo	11,38%	-
Servidor Aposentado	11,38%	-
Pensionista	11,38%	-
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	-

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de Remuneração dos Ativos

FRA – PA = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Aposentados

FRA – PAP = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Aposentados e Pensionistas

FRA – PP = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos Aposentados

FPP = Folha de Proventos dos Pensionistas

FPAP = Folha de Proventos dos Aposentados e dos Pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	11,65%	-
Aposentadoria por Invalidez	1,12%	-
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,43%	-
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,35%	-
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,91%	-
Auxílio-Doença	1,70%	-
Salário-Maternidade	0,50%	-
Auxílio-Reclusão	0,00%	-

Salário-Família	0,10%	-
Base Incidência das Contribuições **	FRA	-

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

**** Base de Incidência**

FRA = Folha de Remuneração dos Ativos

FRA – PA = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Aposentados

FRA – PAP = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Aposentados e Pensionistas

FRA – PP = Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos dos Pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos Aposentados

FPP = Folha de Proventos dos Pensionistas

FPAP = Folha de Proventos dos Aposentados e dos Pensionistas

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)*		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	16.704	6.431	1.240	2.451	41	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	1.712	1.821	1.329	1.651	56	63
Aposentados por Idade	87	37	438	424	65	71
Aposentados Compulsória	10	33	1.239	571	67	75
Aposentados por Invalidez	226	360	774	1.194	59	67
Pensionistas	1.288	190	854	975	63	47

Cálculo Realizado à Taxa de 6% ao Ano										
Benefícios a Conceder										
Compromisso Total		Tempo de RGPS e/ou Outros				Tempo de RPPS				Custo Normal
		Compromissos Passados		Compromissos Passados		Compromissos Passados		Compromissos Futuros		
Custo total	%	Compensação Financeira Estimada	%	Custo Suplementar Estimado	%	Resp. do Município Junto ao RPPS	%	Contribuições Futuras	%	
Aposentadoria por Idade										
460.699.084	100,0	22.212.812	4,8	133.534.200	29,0	191.940.251	41,7	113.011.820	24,5	2,66%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Compulsória										
1.741.493.474	100,0	64.092.330	3,68	474.151.437	27,23	778.983.077	44,73	424.266.628	24,36	8,99%
Aposentadoria por Invalidez										
5.115.055	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	5.115.055	100,0	1,12%
Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria não por Invalidez										
439.309.040	100,0	24.670.455	5,6	126.273.945	28,7	184.412.590	42,0	103.952.048	23,7	2,35%
Pensão por Morte de Ativo										
20.175.097	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	20.175.097	100,0	4,43%
Reversão em Pensão por Morte de Inativo por Invalidez										
4.146.291	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	4.146.291	100,0	0,91%
Aposentadorias Iminentes										
169.140.586	100,0	1.484.641	0,9	115.235.950	68,1	37.197.341	22,0	15.222.652	9,0	0,0%
Reversão em Pensão por Morte Iminentes										
34.829.745	100,0	318.480	0,9	23.586.120	67,7	7.790.467	22,4	3.134.677	9,0	0,0%
Auxílio-Doença										
7.685.722	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	7.685.722	100,0	1,70%
Salário-Família										
280.343	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	280.343	100,0	0,10%
Salário-Maternidade										
2.218.090	100,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	2.218.090	100,0	0,50%
SubTotais										
2.885.092.531	100,0	112.778.720	3,9	872.781.654	30,3	1.200.323.728	41,6	699.208.427	24,2	22,76%

Benefícios Concedidos										
Compromisso Total		Tempo de RGPS e/ou Outros				Tempo de RPPS				Custo Normal
		Compromissos Passados		Compromissos Passados		Compromissos Passados		Compromissos Futuros		
Custo total	%	Reserva Matemática do Estoque Passado	%	Custo Suplementar Estimado	%	Resp. do Município Junto ao RPPS	%	Contribuições Futuras	%	
Inativos - Fundo Financeiro - Município										
829.502.666	100,0	-	0,0	735.105.263	88,62	-	0,0	94.397.403	11,38	0%
Reversão em Pensão por Morte - Fundo Financeiro - Município										
245.474.684	100,0	-	0,0	217.539.665	88,62	-	0,0	27.935.019	11,38	0%
Pensionistas - Fundo Financeiro - Município										
165.183.808	100,0	-	0,0	146.385.890	88,62	-	0,0	18.797.917	11,38	0%
Inativos - Fundo Previdenciário - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
Reversão em Pensão por Morte - Fundo Previdenciário - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
Pensionistas - Fundo Previdenciário - RPPM										
-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0%
SubTotais										
1.240.161.159	100,0	-	0,0	1.099.030.819	88,62	-	0,0	141.130.339	11,38	0%
Totais (Benefícios a conceder + Benefícios Concedidos)										
4.125.253.690	100,0	112.778.720	2,7	1.971.812.474	47,8	1.200.323.728	29,1	840.338.767	20,4	22,76%
Aportes		Comp.Ant.+ Res.Matem.		Custo Suplementar		Valor a ser Amortizado		Contribuições Periódicas		
Total Folha Salarial Anual Atual				R\$ 455.144.582		Despesa Administrativa		0,0%		22,76%

ANEXO II - De Metas Fiscais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

Metas e Projeções Fiscais
 (Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$1,00

Preços Correntes			
Discriminação	2.004	2.005	2.006
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.151.871.000	2.265.714.550	2.359.743.132
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.077.610.000	2.187.737.000	2.278.647.000
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	74.261.000	77.977.550	81.096.132
IV. RESULTADO NOMINAL	49.062.778	21.464.965	21.464.965
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	545.823.407	567.288.372	588.753.338
Preços Constantes Dezembro 2003 - INFLAÇÃO ESTIMADA PELA UNIÃO			
Discriminação	2.004	2.005	2.006
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.990.480.675	1.990.996.661	1.990.679.306
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.921.789.250	1.922.473.889	1.922.266.609
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	68.691.425	68.522.772	68.412.697
IV. RESULTADO NOMINAL	45.383.070	18.862.338	18.107.845
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	504.886.651	498.504.657	496.672.316

ANEXO III – De Riscos Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2004

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências de outras esferas de governo, como por exemplo, alterações no nível de atividade econômica e no índice de inflação, estes fatos da mesma forma poderão ser fatores determinantes em possíveis desvios na projeção utilizada para as previsões das despesas.

A previsão de pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, poderão sofrer desvios em função das taxas de juros e da variação cambial.

Outros riscos que poderão acontecer são os chamados Passivos Contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo Município a terceiros passível de indenização, entre outros.